



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
PARA AÇÃO POR DIREITOS
DAS PESSOAS COM AUTISMO

abraça

CARTA ABERTA DA ABRAÇA EM DEFESA DA INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL – AMPLA, GERAL E IRRESTRITA

Nós, da Abraça (Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas com Autismo), mais do que estranheza, sentimos grande indignação com a “Carta Aberta” da CONFENEN (Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino) e do SINEPE-SC (Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina), em que estes se posicionam contrários à educação inclusiva. Além de representar uma posição retrógrada, o texto apoia-se em inverdades e na distorção de fatos que podem, facilmente, induzir seus leitores ao erro.

Os direitos humanos são um bem que permeia a Humanidade e que vem evoluindo ao longo da História, ganhando força na segunda metade do século XX devido à repulsa que causou o Nazismo e sua perseguição a povos específicos, considerados inferiores por seus mentores, e a pessoas com deficiência, consideradas “incapazes”. Foi assim que, já em 1948, ou seja, três anos após o fim da Segunda Guerra Mundial, as Nações se reuniram para referendar a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Em seu artigo 7º declara “Todos são iguais perante a lei e, sem qualquer discriminação, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.”

Alinhada com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, foi referendada pelo Brasil como emenda constitucional em 2008. Assim, os direitos dessas pessoas, inclusive o direito à educação, não cabem mais ser questionados, posto que fazem parte da nossa Constituição Federal.

Ao salientar que aquela carta se põe em uma posição inconstitucional e discriminatória, gostaríamos de abordar alguns dos seus aspectos, para esclarecer à população do que se trata e qual a importância da inclusão escolar.

Em primeiro lugar, a expressão “portador de necessidades especiais” é ultrapassada, bem como “portador de deficiência”. Ninguém “porta”, ou seja, “carrega” uma deficiência ou uma necessidade. Coisas que são portáteis podem ser deixadas de lado, enquanto as deficiências são características das pessoas, mas podem ser superadas através da eliminação de barreiras que limitem sua participação na sociedade em igualdade de oportunidades e a partir de apoio social ou técnico (incluindo aí a Medicina, a Fisioterapia, a Pedagogia etc).

Em segundo lugar, a carta parece ignorar que as APAEs e outras instituições recebem apoio do Governo Federal para que possam oferecer Atendimento Educacional Especializado (A.E.E.). Um trabalho árduo e dedicado, mas não um “milagre”. A União garante aos alunos com deficiência apoio técnico e financeiro para cada escola regular pública e para cada Centro de AEE, incluindo aí as APAE, demais ONGs, instituições comunitárias confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que realizem esse trabalho, nos termos do Decreto nº 7.611/2011.

Em terceiro lugar, a inclusão escolar diz respeito ao compromisso com a educação de todos, com benefícios que são experimentados não apenas pelas pessoas com deficiência, mas também pelos demais colegas de turma, suas famílias e a equipe escolar. Os estudos demonstram que crianças que crescem sob esse novo paradigma, convivendo desde cedo com as diferenças, desenvolvem respeito e uma postura mais tolerante sobre a diversidade humana. A escola é o primeiro contato do cidadão com a comunidade, e esta é diversa. A boa escola precisa ser reflexo do mundo em que vivemos. As pessoas não são feitas em série. Tentar encaixar todos em padrões pré-concebidos é descartar talentos e ignorar as múltiplas inteligências. Quanto aos adolescentes e adultos com deficiência, que cresceram fora da

escola inclusiva, estes terão muita dificuldade em se adequar; a essas pessoas, o atendimento especializado precisa ser mais intenso, mais direcionado.

Estranhamente, a carta da CONFENEN e SINEPE-SC se desvia de seu tema, a educação inclusiva, para passar a debater o que seria a inclusão social, apresentando argumentos falaciosos. Não se trata de discutir se uma pessoa autista pode ou não ser Presidente da República; há um século, as mulheres eram consideradas incapazes de votar! O que podemos afirmar do futuro? A inclusão social pressupõe que **todas** as pessoas maiores de 16 anos têm o direito de escolher seus representantes – e, para se candidatar a ser um deles, desde que seja maior de 18 anos; em 2013, na Espanha, Angela Bachiller, uma jovem com síndrome de Down, foi eleita vereadora. A História é repleta de casos onde o que era impossível se tornou real. É com superação e quebra de paradigmas que a humanidade evolui: quando um negro se torna presidente dos Estados Unidos, uma mulher passa a governar o bloco europeu, uma mulher autista é professora universitária, um latino-americano é indicado Papa, um tetraplégico segue como um dos maiores gênios da Física. Sabemos hoje que a tecnologia permite às pessoas com deficiência realizarem ações antes consideradas impossíveis - uma pessoa cega escrever, uma pessoa muda falar através de vocalizadores, só para citar alguns exemplos. Os infelizes exemplos listados pelo SINEPE-SC mostram, apenas, desconhecimento da realidade, despreparo para o exercício da cidadania e preconceitos enraizados em tempos passados – isso, se não foram apresentados na intenção de induzir a opinião do leitor.

Honestamente, causa-nos muita estranheza que uma entidade que se propõe a representar instituições de educação desconheça o instrumento da “**terminalidade específica**”, que permite ao educador atestar o nível de desenvolvimento e aprendizagem e objetivos alcançados por um estudante, resalte suas competências, mesmo que aquém das demandas mais amplas definidas no ensino fundamental. No século XXI, se reconhece que cada pessoa tem suas próprias habilidades que não podem ser relegadas a um plano inferior ao de suas dificuldades. No entanto, mais estranhamento sentimos quando o SINEPE-SC afirma que “grande parte dessas escolas têm leigos como professores”! Tal situação seria completamente inaceitável! Há mais de uma década o MEC adotou como padrão que todos os professores tenham nível universitário!

Educação não se resume a uma mercadoria a ser vendida, não se resume a um “serviço prestado”, não se resume a ministrar um conteúdo considerado “necessário” (com base em quê?). Educação é, sim, preparar para a vida social, é fornecer as ferramentas para que cada um, com suas habilidades, se insira no meio social como cidadão capaz de gozar de seus direitos e cumprir com seus deveres. Socializar não é “fazer amiguinhos”, mas ensinar como viver em sociedade - isso deve ser aprendido na escola, tanto quanto as noções de Aritmética ou Gramática.

A responsabilidade de educar é, sim, do Estado Brasileiro (CF, Art. 205) – esses são os termos ditados pela Constituição, contudo, abre a possibilidade para que instituições privadas também a exerçam (CF, Art. 209), atendido o “cumprimento das normas gerais da educação nacional” (CF, Art. 209, inciso I). Se a Lei garante esse direito a **TODOS** (CF, Art. 205), que o empresário da educação se prepare ou mude de ramo.

Estas são as ponderações que nós, da ABRAÇA, representantes de pessoas com autismo, seus familiares e amigos, fazemos quanto à Carta Aberta que, infelizmente, duas instituições representativas de educadores ousaram tornar pública. Acreditamos na Educação Inclusiva porque é o único caminho que vislumbramos para que as pessoas com deficiência e a sociedade como um todo tenham acesso ao maior dos direitos: o de ser gente, completamente.